

Aulas de Educação Física para adolescentes infratores em cumprimento de medidas socioeducativas

Physical Education classes for adolescent offenders in compliance with socioeducational measures

Clases de Educación Física para adolescentes infractores en cumplimiento de medidas socioeducativas

Samara Ribeiro Veloso

Universidade Estadual de Montes Claros
samara-veloso@hotmail.com
<https://orcid.org/0000-0003-2458-3768>

Vanessa Fróes Silva

Universidade Estadual de Montes Claros
vanessa_froesmedeiros@hotmail.com
<https://orcid.org/0000-0002-6306-535X>

Carla Chagas Ramalho

Universidade Estadual de Montes Claros
carlaramalho.ccr@gmail.com
<https://orcid.org/0000-0002-6263-2498>

RESUMO

Este trabalho teve como objetivo estudar a importância da Educação Física escolar para o adolescente infrator que se encontra em medidas socioeducativas (MONTE *et al.*, 2011). Como procedimento metodológico, adotou-se a revisão bibliográfica (SOUZA; SILVA; CARVALHO, 2010) baseada na literatura especializada através de busca no banco de dados da *Scielo* e *Lilacs*. Foram selecionados artigos que continham no título as palavras “adolescentes”, “resiliência” e “Educação Física”, no período de julho a dezembro de 2018. Esses estudos apontaram como a Educação Física pode auxiliar os adolescentes infratores em seu processo de resiliência (AMORIM; FREITAS, 2010), colaborando com a recuperação e principalmente com a formação desses jovens. Conclui-se que são necessários mais estudos sobre o assunto abordado, o que poderá auxiliar na efetivação das medidas socioeducativas, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Palavras-chave: Adolescentes. Resiliência. Educação Física.

ABSTRACT

This task aimed to study the importance of school Physical Education to adolescent offenders who is in socioeducational measures (MONTE et al., 2011). As a methodological procedure, a bibliographic review (SOUZA; SILVA; CARVALHO, 2010) was adopted based on the specialized literature by searching the Scielo and Lilacs database. There were selected articles which contained in the title the words "teenagers", "resilience" and "Physical Education", from July to December 2018. These studies pointed out how Physical Education can help adolescent offenders in their resilience process (AMORIM ; FREITAS, 2010), collaborating with the recovery and mainly with the training of these juveniles. It is concluded that more studies are needed on the subject addressed, which may assist in implementing socioeducational measures provided in the Statute of Children and Adolescents.

Keywords: *Adolescents. Resilience. Physical Education.*

RESUMEN

Este estudio tuvo como objetivo estudiar la importancia de la Educación Física escolar para el adolescente infractor que se encuentra en medidas socioeducativas (MONTE et al., 2011). Como procedimiento metodológico se adoptó una revisión bibliográfica (SOUZA; SILVA; CARVALHO, 2010) con base en la literatura especializada mediante la búsqueda en la base de datos Scielo y Lilacs. Se seleccionaron artículos que contenían en el título las palabras "adolescentes", "resiliencia" y "Educación Física", de julio a diciembre de 2018. Estos estudios señalaron cómo la Educación Física puede ayudar a los adolescentes infractores en su proceso de resiliencia (AMORIM; FREITAS, 2010), colaborando con la recuperación y principalmente con la formación de estos jóvenes. Se concluye que son necesarios más estudios sobre el tema abordado, que puedan ayudar a implementar las medidas socioeducativas previstas en el Estatuto de la Niñez y la Adolescencia.

Palabras clave: *Adolescentes. Resiliencia. Educación Física.*

Introdução

Nos dias atuais, tem sido crescente o número de ocorrências policiais exibidas pela imprensa em que adolescentes aparecem como autores de ações de violências (GALLO; WILLIAMS, 2008). Assim como há um grande número de adolescentes que também têm sido vítimas da violência, especialmente de homicídios, ressaltando que esse cenário evidencia um problema de segurança pública e também de educação (OLIVEIRA; ASSIS, 1999). Pois muitos adolescentes que entram em conflito com a lei apresentam um histórico de evasão escolar, por condições socioeconômicas, culturais ou questões referentes à prática pedagógica da escola (CONCEIÇÃO, 2010).

Os jovens que deixam de frequentar a escola, independente do motivo, tornam-se parte da população de baixa qualidade de ensino. Este fato possivelmente será um dificultador para o ingresso desses indivíduos no mercado de trabalho, podendo, ainda,

comprometer suas relações sociais, uma vez que estarão mais propensos a situações de risco, como o envolvimento com a criminalidade (AURIGLIETTI, 2014).

De acordo com Conceição (2010), a escola que, em seu processo de ensino-aprendizagem, permite a participação dos educandos no planejamento pedagógico, propicia um maior envolvimento desses alunos com os estudos, o que poderia favorecer a sua permanência no ambiente escolar, evitando assim, sua vulnerabilidade e exposição aos fatores de risco social.

Ainda de acordo com Conceição (2010):

As aulas de Educação Física que permitem a participação discente não apenas como reprodutores de movimentos, mas de um modo que favoreça a interação e participação dos mesmos desde o planejamento, torna-se mais significativa na vida dos educandos, pois os mesmos atribuem sentidos diversos ao que fazem, realizando as atividades com sua intencionalidade direcionada em suas ações (p.11).

Entender sobre a participação dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa nas aulas de Educação Física, e de que forma um planejamento participativo seria capaz de promover um envolvimento diferenciado desses jovens, pode proporcionar uma melhor compreensão sobre os resultados da aplicação de uma pedagogia reflexiva, capaz de auxiliar no processo de resiliência para superação de suas adversidades.

Nesse contexto, o presente trabalho propõe analisar a importância da Educação Física escolar para o adolescente infrator no contexto da privação de liberdade, buscando definir adolescente infrator de acordo com a legislação vigente, averiguar o que há na literatura sobre a prática de Educação Física por adolescentes infratores em cumprimento de medidas socioeducativas, bem como compreender a importância dessa disciplina na ressocialização dos menores infratores.

Para isso, foi realizado, como parâmetro metodológico, uma revisão integrativa da literatura. De acordo com Souza, Silva e Carvalho (2010), “a revisão integrativa é a metodologia que proporciona a síntese de conhecimento e a incorporação da aplicabilidade de resultados de estudos significativos na prática” (p.1).

Começamos com a demarcação das questões norteadoras: “Como é a participação dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nas aulas de Educação Física?” e “De que forma um planejamento participativo seria capaz de promover um envolvimento diferenciado desses alunos nas aulas?”.

Selecionou-se como critério de pesquisa os descritores “adolescentes”, “Educação Física” e “Resiliência” no vocabulário controlado de descritores em ciências da saúde (DeCSs), utilizados de forma isolada ou combinada na estratégia de busca.

Em seguida, efetuou-se a busca, do mês de julho de 2018 ao mês de dezembro de 2018, nas bases de dados das bibliotecas eletrônicas *Scientific Electronic Library Online (SciELO)* e na Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (*Lilacs*) e um buscador acadêmico (Google Acadêmico), no intuito de pesquisar sobre a importância da Educação Física escolar para o adolescente infrator no contexto da privação de liberdade, concluindo, assim, as indagações pertinentes ao tema proposto.

A partir da busca, foi identificado o material de estudo necessário para selecionar o conteúdo disponível através do tema direcionador desta pesquisa. A estratégia de busca foi definida por análise dos títulos e dos resumos da literatura pesquisada e, em caso de informação insuficiente fornecida por este meio, o material foi lido integralmente.

No final do procedimento foram selecionados artigos que, após serem analisados, forneceram dados que possibilitaram um aprofundamento dos conhecimentos sobre o tema em questão, objetivando favorecer uma transformação das práticas atuais, mostrando a contribuição da Educação Física no processo de resiliência do adolescente infrator no que diz respeito à sua ressocialização.

Assim, a presente pesquisa investigou a contribuição das aulas de Educação Física para adolescentes infratores em cumprimento de medidas socioeducativas, considerando que as aulas de Educação Física pautadas na participação do aluno não apenas como reprodutores de movimentos, mas com uma interatividade desde o planejamento, poderia promover a aquisição de um significado diferente por parte dos mesmos, atribuindo sentido às ações desenvolvidas no ambiente escolar e fora dele, uma vez que tais ações seriam dotadas de intencionalidade.

Deste modo, este trabalho busca auxiliar estudos na área de adolescentes infratores, mostrando como a Educação e, em especial a Educação Física, podem surgir de maneira resiliente na vida dessas pessoas, com o intuito de romper o ciclo infracional e apontando novas possibilidades de ação para esses adolescentes. Assim como se justifica esse trabalho para incentivar professores de Educação Física sobre a importância de seu trabalho na área educacional, ainda mais em ambientes com pessoas cerceadas da liberdade.

Adolescente

O termo adolescente vem do latim *adolescere*, que significa crescer. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é considerada adolescente a pessoa de 12 anos até 18 anos de idade (BRASIL, 1990). Segundo Schoen-Ferreira, Aznar-Farias e Silvaes (2010), a adolescência é uma fase geralmente marcada por conflitos psicológicos, onde o adolescente assume novas responsabilidades e papéis, tornando-se um novo ser social. Nesse cenário de mudanças, há ainda a necessidade de desenvolvimento da sua autonomia e construção de uma identidade, podendo surgir então as dúvidas e as experiências que irão conduzir as pessoas rumo à fase adulta.

Embora hoje a adolescência seja reconhecida como uma fase do desenvolvimento humano, nem sempre houve esse entendimento. Na Antiguidade, essa etapa era vista apenas como um momento que antecedia o pleno exercício das responsabilidades de um adulto pelo indivíduo, sendo ainda considerada como um período crítico (LÍRIO, 2012).

As mudanças fisiológicas e cognitivas ocorrem, mas são influenciadas pelo padrão cultural a que este adolescente pertence. Em algumas comunidades não existe este momento de transição, sendo os indivíduos inseridos nos papéis adultos assim que seus corpos começam a sofrer alterações típicas da puberdade. Já na cultura ocidental, por exemplo, a adolescência é uma fase que antecede a fase adulta, e é reconhecida como um grupo que possui uma identidade de hábitos e maneiras e que enfrentam dificuldades peculiares (FROTA, 2007).

Ainda de acordo com a autora supracitada, a adolescência não pode ser entendida apenas como puberdade. Também não deve ser definida baseando-se exclusivamente em um conjunto de comportamentos estereotipados, considerados muitas vezes típicos dessa fase. Deve, sim, ser compreendida como um período importante do desenvolvimento humano, marcado pela subjetividade, onde há uma articulação entre processos psicossociais e biológicos.

A diversidade cultural, favorecida por diferenças regionais e econômicas, resulta em padrões de conduta marcadamente diferentes entre adolescentes. Isso se dá porque o ambiente onde a pessoa se desenvolve, ou seja, os elementos externos ao indivíduo, servem de suporte para seus processos de mudança. Isto porque o desenvolvimento humano não pode ser visto como um desenvolvimento espontâneo ou natural, pois a adaptação do

organismo às questões sociais, auxiliam a ditar como e de que forma este desenvolvimento ocorre (SOUZA, 2015).

Atualmente, a experiência de ser adolescente tem sofrido a influência da cultura de consumo, das tecnologias, além da fragilidade do sistema de valores morais e éticos e das novas configurações familiares. Todo esse contexto interfere intensamente nos comportamentos dos adolescentes, os significados que eles desenvolvem e a própria adolescência (CALLIGARIS, 2000).

Quiroga e Vitalle (2013) apontam que a adolescência tem sido muitas vezes entendida apenas como um período de transição entre a infância e a idade adulta, desconsiderando assim todo o processo de mudanças que o adolescente precisa enfrentar e que podem acarretar na chamada crise de identidade. Afirmam, ainda, que os enfrentamentos psicológicos dessa fase vêm de uma necessidade de autoafirmação, em um contexto de transformação de comportamentos típicos da infância e de aquisição de novas características e habilidades que preparem o adolescente para os deveres e funções sociais da vida adulta.

A adolescência, quando entendida apenas como um período de transição, pode deixar de receber a devida atenção enquanto uma fase importante da vida, na qual há necessidades a serem atendidas para que o indivíduo se desenvolva de forma plena, o que requer que seus direitos sejam garantidos, não excluindo a importância de se reconhecer seus deveres enquanto cidadão. Para tornar isso possível na prática, é necessário um enfoque especial sobre o adolescente, conscientizando a sociedade do seu potencial de contribuição, valorizando e incentivando suas ideias e ações, bem como acolhendo suas críticas. Dessa forma, o adolescente encontrará um ambiente propício para exercer sua cidadania com responsabilidade e autonomia, sendo mais atuante no seu processo de amadurecimento (BRASIL, 2008).

Corroborando esta ideia, Schoen-Ferreira, Aznar-Farias e Silveiras (2010) afirmam que os adolescentes apresentam características peculiares em relação à forma de se expressarem e de se comportarem, com gostos, valores e uma filosofia de vida próprios, ressaltando que “hoje, a fase da adolescência não é mais encarada apenas como uma preparação para a vida adulta, mas passou a adquirir sentido em si mesma” (p.2).

Lírio (2012) afirma que as primeiras tentativas de definir a adolescência surgiram no século XVIII, porém apenas no século passado é que se solidificou o conceito de adolescente entendido atualmente, iniciando-se, a partir daí, uma busca pela compreensão

da figura do adolescente em comparação com os demais, embora este fato não signifique a sua valorização.

De acordo com Quiroga e Vitalle (2013), o reconhecimento de que o adolescente tem suas particularidades, próprias da fase em que se encontra, sendo estas respeitadas e valorizadas, propiciará o entendimento da adolescência enquanto uma etapa do desenvolvimento do indivíduo.

Dessa forma, Frota (2007) ressalta que, ao falar de adolescência, deve-se buscar compreendê-la enquanto fator cultural e biológico interligados, pois, para além da idade cronológica, representada pelas alterações fisiológicas da puberdade, com as transformações físicas que ela acarreta, a adolescência se apresenta também como rito de passagem, onde o indivíduo não é mais criança, mas, no entanto, não se tornou adulto ainda. Assim, “a adolescência deve ser pensada como uma categoria que se constrói, se exercita e se reconstrói dentro de uma história e tempo específicos” (p. 11).

Assim, o adolescente não será mais visto como “sujeito passivo e alienado até o momento em que esse período seja encoberto pela fase adulta, mas como uma parte da vida repleta de significados, protagonismo e produção cultural própria” (QUIROGA; VITALLE, 2013, p.12).

Adolescente Infrator

Segundo Monte *et al.* (2011), no Brasil há grandes diferenças, sociais e econômicas, responsáveis pela segregação de uma parcela da população que vive marginalizada em termos de desenvolvimento socioeconômico e político. Segundo esses autores, os mais afetados nesse cenário são as crianças e os adolescentes, em especial aqueles que vêm de origem mais humilde, ou seja, os menos favorecidos economicamente e que, com frequência, têm seus direitos, que são garantidos por lei, violados, vivendo em situação de risco social e, dessa forma, estando vulneráveis às diversas formas de violência (física, psicológica, sexual).

Com o objetivo de dar proteção integral à criança e ao adolescente, disciplinando a situação dos mesmos e com a meta de desenvolver políticas públicas voltadas para promoção e manutenção dos direitos essenciais dessa população, foi instituído pela Lei 8069/90 o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990). Esse estatuto trata, ainda, dos deveres do adolescente enquanto sujeito social, estabelecendo, nesse contexto, que as condutas praticadas que violem as normas ditadas para um bom convívio em

sociedade constituem-se em ato infracional, correspondendo a crime ou contravenção no Código Penal e na legislação especial (art. 103 do ECA). Contudo, o ECA determina que o adolescente autor de ato infracional não receberá uma pena, e sim uma medida socioeducativa, visto que o intuito da norma não é meramente o de punir o adolescente, mas também de ressocializá-lo. Para tanto, o adolescente infrator poderá ter as seguintes medidas de advertência: obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; a liberdade assistida; a inserção em regime de semiliberdade; a internação em estabelecimento socioeducativo (BRASIL, 1990).

Ainda segundo o ECA, cabe ressaltar que quando o adolescente comete um ato infracional, este será analisado pelo juiz que entendendo ser a infração cometida uma grave ameaça ou violência à pessoa, ou ainda reincidência de ato infracional grave, determinará a internação para cumprimento de medida socioeducativa cujo objetivo é a ressocialização desse adolescente infrator, que estará sob a custódia do Estado por um período de até três anos, devendo sua situação ser revista a cada semestre. A libertação será compulsória aos vinte e um anos de idade (BRASIL, 1990).

De acordo com Costa e Assis (2006), o envolvimento de adolescentes com o ato infracional é um fenômeno complexo, englobando vários fatores que podem os predispor ao risco e, também, fatores que podem protegê-los. Assim, a assistência ao adolescente infrator tem sido preocupação no âmbito político, legislativo e também no campo acadêmico, despertando a atenção para programas de intervenção que estejam voltados para a promoção da cidadania, considerando-se que os conhecimentos produzidos nessa área podem auxiliar na elaboração, discussão e reformulação das metodologias que tornem efetivas as medidas socioeducativas previstas no ECA (MONTE *et al.*, 2011).

O período de cumprimento da medida deverá ser dotado de significativa importância para o desenvolvimento do adolescente, sobretudo por ele estar em uma fase em que as mudanças – biológicas, cognitivas, emocionais e sociais – são vivenciadas de modo intenso (COSTA; ASSIS, 2006). Monte *et al.* (2011) ressaltam ainda que o adolescente autor de ato infracional, ao cumprir medida socioeducativa, deverá obrigatoriamente receber escolarização e profissionalização, tendo garantidos seus direitos, mediante um atendimento que respeite sua identidade.

Para todas as medidas aplicadas, desde a advertência até a internação, mostra-se necessário, ao invés de punição, que haja um trabalho voltado para formar cidadãos autônomos, conscientes de seu papel na sociedade, o que auxiliaria o adolescente infrator a

não reincidir no ato infracional, uma vez que, tomado de um senso reflexivo, tenderia a considerar impróprias atitudes que violem os direitos e contratos sociais estabelecidos em sociedade (MONTE *et al.*, 2011). Corroborando com essa afirmação, Freire (1996) aponta que “o respeito à autonomia e dignidade de cada um é um imperativo ético, e não um favor que podemos ou não conceder aos outros” (p.25).

Nesse sentido, Conceição (2010) aponta que um ambiente escolar no qual há respeito à autonomia do aluno, bem como à sua dignidade, favorece que esse aluno dê continuidade aos estudos, evitando, assim, a evasão, que faz parte do histórico de muitos adolescentes que cometem atos infracionais.

Educação e Educação Física

Quando falamos em ser humano, ao mesmo tempo o relacionamos à educação, uma vez que o ser nasce, e a sua vida quando se refere ao desenvolvimento humano, será transformada através de ensinamentos que podemos direcionar para a educação. De acordo com Rodrigues (2001), o homem para sobreviver ao mundo necessita ter noções básicas de como ser, agir e comportar-se. Assim, o autor ressalta: “A educação é necessária para que o Ser homem seja constituído” (p. 240). Compreendemos, então, como a educação tem o papel socializador, dando condição para o indivíduo se tornar um ser humano, entendendo que o que distingue o ser humano dos demais seres vivos é a educação.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, o capítulo III Da Educação, Da Cultura e Do Desporto em seu Art. 205 diz: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Ainda na Constituição, no Art. 208, ressalta que “I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria”. Neste contexto, entende-se que toda criança e adolescente tem direito à educação, e é dever do Estado ofertá-la. Esse direito constitucional propõe uma formação durante o período de crescimento e desenvolvimento dos menores envolvidos no processo educacional.

Dessa forma, Alves (2015) discorre a respeito da relevância que a educação tem na vida do indivíduo, uma vez que, tanto a família quanto a sociedade e Estado, têm o dever de oferecer esses ensinamentos que se iniciam desde os primeiros meses de vida, com a participação efetiva da família e/ou da sociedade, até o momento da iniciação escolar e,

consequentemente, sua formação profissional. Além da Constituição Federal de 1988, os Direitos Humanos também preveem na Declaração Universal de 1948 no artigo 26 o direito à educação:

1. Todo homem tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será generalizada; o acesso aos estudos superiores será igual para todos, em função dos méritos respectivos. 2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do homem e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos nacionais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz. 3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

Considerando estes direitos constitucionais à educação, a Lei de Diretrizes e Bases Nacionais, 9.394/96, no artigo 26, inciso 3º apresenta a Educação Física como componente curricular obrigatório “A Educação Física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica” (BRASIL, 1996). Desta forma, compreendemos como a Educação Física também contribui para o processo de socialização através de uma educação institucionalizada. Pois, por possuir um rico

acervo de estratégias e conteúdos, usado criativa e coerentemente por cada professor, em virtude de seus objetivos específicos [...] possibilita à Educação Física a construção de uma metodologia de ensino singular em face das outras disciplinas, favorecendo em muito o desenvolvimento pleno do educando – afetivo, social e motor (BETTI; ZULIANI, 2002, p.77)

Por ter esta gama de possibilidades, vale ressaltar que a Educação Física ao longo do tempo sofreu diversas transformações e, para constatar essa modificação, basta observar o seu contexto histórico no ambiente escolar. De acordo com Bracht (2010), até a década de 1990 a Educação Física era majoritariamente embasada na aptidão física. Durante esse período, a intenção das aulas dessa disciplina era, basicamente, fortalecer a estrutura física dos alunos e valorizar a aptidão esportiva, assim como explorar os bons resultados, tinha a intenção de identificar talentos no esporte que pudessem vir a representar o Brasil nas competições, ou seja, era voltada para o esporte. A partir das mudanças sofridas a partir da década de 1980, a Educação Física passou a ser vista, como uma possibilidade de levar os

alunos a explorarem a cultura corporal do movimento. Essas alterações proporcionaram benefícios físicos, mentais, sociais e culturais (BRACHT, 2010).

De acordo com as circunstâncias, cabe ressaltar que a Educação Física escolar tem um papel importante no desenvolvimento do aluno, por esse motivo é essencial o professor usar atividades que desenvolvam a habilidade motora e a capacidade física. Porém, segundo Betti e Zuliani (2002), é necessário, mas não é suficiente. Sendo assim, os professores de Educação Física devem planejar aulas que possam levar os alunos a desenvolver não só questões motoras, mas também fomentar uma visão crítica, de forma que venham compreender a temática da cultura corporal em seu dia a dia, não só na escola como na sociedade em que vivem (BETTI; ZULIANI, 2002).

Rosa e Galera (2012) nos mostram como a interação com o ambiente escolar pode auxiliar no processo de reconhecimento e de pertencimento do aluno no contexto escolar. As autoras compreendem que se enxergar enquanto pertencentes daquele espaço físico ajuda aos alunos a se verem como partes integrantes de toda construção social que cerca este processo. Assim, podemos relacionar com a importância que deve ser dada para o aluno se reconhecer como integrante ativo de todo processo educacional, em todos os sentidos e prismas, explorando suas potencialidades e considerando que seu corpo e sua corporeidade auxiliam construir este processo (FREIRE; DANTAS, 2012). E, a partir deste entendimento, a cultura corporal do movimento, trazida principalmente nas aulas de Educação Física, auxilia a trazer este indivíduo de forma integral para o processo socializador e “flexível” que as instituições escolares são responsáveis.

Educação Física no contexto de privação de liberdade

A especificidade da Educação Física, no contexto atual da educação, encontra-se na concretização do ensino, ou seja, sua aplicabilidade durante o processo de aprendizado. Os alunos expressam seus conhecimentos através de gestos, da compreensão do seu corpo no espaço, como também reconhecendo seus limites corporais. A Educação Física é uma ação pedagógica, e “essa ação pedagógica a que se propõe a Educação Física será sempre uma vivência” (BETTI; ZULIANI, 2002, p. 75). Ao trazer essa ação pedagógica para o ambiente escolar, a Educação Física já se torna fluentemente aplicável na linguagem corporal, podendo trazer sentidos e significados para a cultura corporal de movimento.

Aprendizado este que, como já vimos, constitucionalmente, nenhuma pessoa entre 4 a 17 anos deve ser excluída, nem os menores infratores que estão privados de liberdade

(AMORIM; FREITAS, 2010). Porém, mesmo com a especificidade que há para esses alunos reclusos, não existe um plano de educação específico devido à precariedade do sistema. Por isso, a falta de estrutura, de forma geral, faz com que os direitos institucionais não sejam efetivos como deveriam (AMORIM; FREITAS, 2010).

O que pode vir a reforçar exclusões, presentes e futuras, que esses menores sofrem. Pois, se há um distanciamento efetivo pela falta de compreensão e execução do que fora aprendido no ambiente educacional, habitualmente já causa a repulsa deste conhecimento, será reforçado o ciclo onde esse menor se isola da formação educacional, prejudicando seu processo de ressocialização.

Por este motivo, visando uma maior participação durante as aulas de Educação Física, especificamente, Conceição (2009), afirma que é necessário desenvolver um planejamento participativo, no qual os adolescentes inseridos neste contexto possam sugerir temas e conteúdos de seus interesses, para serem ministrados nessa disciplina durante as aulas.

De acordo com Correia (2009), citado por Conceição (2009), vista sob olhar crítico e contemporâneo, a Educação Física como conteúdo escolar, deve proporcionar aos alunos a competência de se localizar diante da sociedade em que estão inseridos, tornando-os cidadãos capazes de buscar a sua liberdade no que diz respeito às relações sociais e os sentimentos de efeito negativo, de desinteresse, afastamento, condutas de exclusão e preconceitos.

De acordo com Mata (2004), para que o aluno tenha mais interesse e um bom desempenho durante as aulas de Educação Física, é necessário que o professor não se prenda apenas às regras, mas que saiba passar aquilo que posteriormente será colocado em prática pelo aluno, levando-o à “[...] resolver problemas psicomotores, cognitivos e afetivo sociais [...]” (p. 27). Ou seja, a aula não deve ensinar apenas técnicas, mas também proporcionar sensações e novas descobertas vivenciadas no seu dia a dia, com mais disciplina e, certamente, maior participação dos alunos nas atividades desenvolvidas em conjunto. Assim, percebemos como a Educação Física é um instrumento que pode contribuir para a inserção e recuperação dos menores perante a sociedade.

Logo, a Educação Física apresenta função de relevância social, pois, além de ensinar no sentido amplo da educação, também pode vir a provocar o desenvolvimento do cidadão em sua totalidade. Portanto, a Educação Física contribui para a formação e desenvolvimento

integral dos jovens, levando-os a apresentar atitudes de respeito e ética, facilitando a convivência na sociedade em que estão inseridos (AMORIM; FREITAS, 2010).

Segundo Medina (1989), a Educação Física deve ser “[...] sensível às diversas formas de repressão a que as pessoas estão sujeitas e as ajudem a entender seus os seus determinismos e superar os seus condicionamentos, tornando-as cada vez mais livres e humanas” (p.36). E esta compreensão dentro de um ambiente de reclusão é potencializado nas suas proposições, o que acentua a magnitude de seus resultados. Por este motivo salientamos a importância da Educação Física dentro deste ambiente para evidenciarmos resultados que tragam transformações positivas para esses alunos privados de liberdade física, para que esta falta de liberdade não se estenda para a falta de sonhos e objetivos futuros, pelo contrário, que este espaço seja refúgio e local de ressocialização de cidadãos conscientes e críticos.

Com isso, evidenciamos como a Educação Física pode auxiliar na ressocialização dos menores infratores que se encontram sob medida socioeducativa, desde que seja trabalhada de maneira ampla e que dialogue com a realidade de seus educandos.

Resiliência

De acordo com o dicionário Michaelis (2018), resiliência a partir da origem inglesa, significa a “Capacidade de rápida adaptação ou recuperação”. Entretanto, Pinheiro (2004) trabalha a palavra resiliência a partir da origem etimológica, do latim *resiliens*, que significa “saltar para trás, voltar, ser impelido, recuar, encolher-se, romper”, ou seja, compreendendo que o ato da resiliência significa um recomeço, uma nova forma de começar, deixando o que já foi feito e tentando de maneiras diferentes novos resultados.

Noronha (2009) define resiliência como a capacidade que o ser humano apresenta através de atitudes positivas diante das dificuldades encontradas no decorrer do seu crescimento enquanto ser humano. Para o autor, a habilidade para superar as adversidades é uma característica de quem é resiliente.

Partindo da premissa que resiliência está relacionada à capacidade do ser humano em se recuperar de situações incoerentes e indesejáveis, podemos dizer que pessoas resilientes conseguem ser positivas em situações desfavoráveis, ou seja, conseguem tirar daquela situação ruim algo de bom e, assim, buscando obter significados positivos de experiências, mesmo que negativas. É o ato de não desistir e compreender que há a possibilidade de conseguir novos efeitos.

Sendo assim, de acordo com os estudos apresentados, é possível perceber que a resiliência, ou ser resiliente, contribui de forma positiva na formação humana, uma vez que o indivíduo tem a capacidade de se sobressair às dificuldades encontradas e se tornar um ser melhor, contribuindo assim no bom desenvolvimento da sociedade, seja através dos estudos, do trabalho ou até mesmo de suas ações no dia a dia (COSTA; ASSIS, 2006).

Sabendo que a Educação Física é uma disciplina que participa do processo de inclusão e adaptação na sociedade, porque ela proporciona aos menores infratores uma interação e ocupação, promovendo qualidades para a composição de adolescentes conhecedores de suas responsabilidades perante a sociedade em que vive (AMORIM; FREITAS, 2010), tornou-se relevante verificar a ligação da Educação Física com a capacidade de superação, identificada como resiliência (CONCEIÇÃO, 2010).

De acordo com Mondragon (2007), citado por Conceição (2010), é importante relatar a competência resiliente de sobressair diante das dificuldades, logo, o adolescente que se encontra em medida socioeducativa de recuperação será restabelecido através da reeducação. Conceição *et al.* (2009), durante uma investigação, identificaram a relação das práticas corporais alternativas (massagem, a *yoga* e o *tai chi chuan*), presentes nas aulas de Educação Física, como fator de resiliência. Nesse estudo em questão os autores destacam como as práticas corporais alternativas auxiliam na modificação de algumas manifestações comportamentais, como o estresse, a ansiedade e a tensão, caminhando paralelamente ao percurso da resiliência. Pois “o resiliente possui autoconfiança, acreditando que terá oportunidades na vida, portanto apresenta boas expectativas com o futuro” (CONCEIÇÃO, 2010, p.5).

Através de uma investigação sobre resiliência, Costa e Assis (2006) constaram que os menores que apresentavam essa característica, após sair do sistema de reclusão, demonstraram mais responsabilidade em suas escolhas e atitudes, decidindo por maior comprometimento pessoal e social. O autor atribui essas mudanças comportamentais positivas às medidas socioeducativas colocadas em prática durante o período de internação. Pois, a internação, tendo seu sentido de ressocialização, deve estar comprometida com os internos no sentido de mostrar que há possibilidades distintas à do crime, das infrações. Beneficiando não somente o adolescente infrator, como também a sociedade que o receberá com uma visão de mundo diferenciada, voltada para o viver em coletividade de forma lícita.

Desta forma, fica mais compreensível a interseção que buscamos fazer da prática de manifestações da cultura corporal de movimento por menores privados de liberdade e o

processo de resiliência, pois “É tarefa da Educação Física preparar o aluno para ser um praticante lúcido e ativo, que incorpore o esporte e os demais componentes da cultura corporal em sua vida, para deles tirar o melhor proveito possível.”, compreendendo “[...] as regras como um elemento que torna o jogo possível (portanto é preciso também que aprenda a interpretar e aplicar as regras por si próprio) [...]” (BETTI; ZULIANI, 2002, p. 75).

Através do processo de ensino de possibilidades da cultura corporal, o aluno errará, tentará de novo, com o professor incentivando de forma encorajadora, será ensinado a este menor infrator que limitações podem ser superadas e que ser resiliente faz parte da vida cotidiana, pois acreditamos

que a resiliência pode estar atrelada à capacidade de autoanálise, conseguir compreender, enfrentar e superar os problemas, manter laços afetivos, ser realista e otimista apesar de dificuldades e conflitos. Enfim, ter uma consciência crítica, colocar como primordial a capacidade que o ser humano deve ter de resistir, persistir e analisar criticamente tudo o que se passa consigo, e para que isso aconteça acreditamos ser necessário que este indivíduo se conheça, estabeleça o autoconhecimento, a consciência profunda de si. Esse indivíduo enfrentará as intempéries da vida, ultrapassará as barreiras negativas e incômodas que fazem parte do viver, utilizará condições internas para o próprio progresso e desenvolvimento, o que o caracterizará como resiliente, pois terá aprendido algo com tais situações (CONCEIÇÃO *et al.*, 2009, p. 58).

Portanto, a participação da Educação Física torna-se importante durante o processo de ressocialização, devendo esta disciplina explorar características qualitativas e resilientes, a fim de promover a inclusão dos adolescentes na sociedade (AMORIM; FEITAS, 2010).

Considerações Finais

Uma série de fatores pode favorecer o ingresso dos adolescentes à marginalização, seja o uso de drogas, o fato de não frequentar a escola ou, ainda, a falta de políticas públicas voltadas para esses indivíduos que, quando em cometimento de ato infracional, necessitam ser responsabilizados por essa ação, sendo em certas circunstâncias privados de sua liberdade.

A literatura consultada mostrou que a Educação Física pode auxiliar os adolescentes infratores em seu processo de resiliência e também na sua inclusão, fatores esses de extrema importância para a internalização de regras e limites, assim como incentivo e

melhoria da sua autoestima, sendo que todos esses objetivos podem ser promovidos a partir da educação.

Nesse sentido, a Educação Física pode colaborar de forma significativa com a recuperação e principalmente com a formação desses jovens. Além disso, auxilia no desenvolvimento cognitivo, motor e socioafetivo do indivíduo, proporcionando uma ocupação do tempo ocioso, e desenvolve características que auxiliam na formação de um adolescente responsável, consciente e ativo na sociedade.

Observou-se que na atualidade muitos são os fatores de risco que predisõem os adolescentes à prática de atos infracionais, o que acarreta em uma necessidade de se pensar propostas de atendimento para esse público, sobretudo a adoção de uma mudança no foco interventivo, buscando incorporar uma dimensão verdadeiramente formativa, pautada na autonomia e no respeito, tão necessários ao pleno desenvolvimento do indivíduo.

Quando no cumprimento de medidas socioeducativas, a escolarização mostra-se fundamental, devendo estar voltada para a promoção do senso reflexivo e da criticidade, que poderão favorecer a aquisição de importantes recursos para que adolescentes em situação de risco social desenvolvam a capacidade de resistir à reincidência.

Para assegurar condições dignas ao seu desenvolvimento, é preciso favorecer a superação de suas adversidades, possibilitando a ressignificação de suas vivências, reconstruindo sentidos e encontrando formas criativas e positivas de recomeçar, valorizando e estimulando sua participação no exercício da cidadania.

As aulas de Educação Física, quando voltadas para a formação integral do aluno, poderão propiciar um envolvimento diferenciado por parte destes, participando de forma mais ativa na realização das atividades, contribuindo para seu pleno desenvolvimento.

Nesse contexto, deve ser trabalhado em todos os momentos o processo de conscientização, buscando ensinar e aprender mutuamente, sempre refletindo sobre nossas condutas, sendo as aulas planejadas levando em consideração o contexto em que o adolescente está inserido, considerando suas vivências e experiência de vida. Desta forma, deve ser permitido a esses alunos a participação no planejamento, pois esse ato pode estimular a reflexão sobre o que fazer diante de situações de conflitos, levando-os a buscar solucioná-los de forma positiva.

Também vimos como a adolescência, uma fase marcada por conflitos, e estando o indivíduo nesse período mais suscetível a sofrer influências, modificando seus comportamentos, as aulas de Educação Física para esse público devem estar voltadas para

a construção de consciência e aquisição de valores, ainda que esta seja também uma função da família.

Neste sentido, a escola como um todo e, especialmente o professor de Educação Física, cujas aulas são o foco desse trabalho, necessita buscar constante aperfeiçoamento e capacitação, a fim de adquirir conhecimentos atualizados que favoreçam um atendimento integral do aluno, um ambiente escolar que favoreça um aprendizado efetivo e a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e também de seus deveres, propiciando, assim, efetivamente a construção do conhecimento.

Isto porque a orientação dos professores pode auxiliar os alunos a se tornarem cidadãos equilibrados e conscientes, capazes de lutar por seus objetivos e enfrentarem de forma mais positiva as adversidades que se apresentarem em sua vida. Adversidades estas que, na fase da adolescência, podem ser exacerbadas tanto pelas mudanças fisiológicas como pelas influências do meio em que está inserido e experiência de vida.

Daí a necessidade de um olhar mais aprofundado sobre a adolescência, a fim de que os alunos que estão vivendo essa fase não sejam vistos de forma simplificada como sujeito “em crise”, mas sim como um ser humano em desenvolvimento que merece ser tratado com respeito e cuidado, tendo garantidos seus fatores protetivos, para que se tornem cidadãos responsáveis e cumpridores de seu papel na sociedade.

Considera-se que os objetivos propostos por este estudo foram alcançados, uma vez que foi possível entender sobre a participação dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa nas aulas de Educação Física, sendo possível identificar que o planejamento participativo referente a essas aulas, onde os adolescentes sejam incluídos no processo de planejar o que será trabalhado, bem como de que forma o trabalho poderá ser desenvolvido, contribui para um envolvimento diferenciado por parte desses alunos, com maior participação e desenvolvimento, o que poderia auxiliar na ressocialização destes jovens perante a sociedade em que estão inseridos.

Tal apontamento pode proporcionar uma melhor compreensão sobre os resultados da aplicação de uma pedagogia reflexiva, capaz de auxiliar no processo de resiliência para superação das adversidades enfrentadas por esses adolescentes.

Assim, esta pesquisa se propôs a aprofundar e ampliar o foco de investigação sobre o tema abordado, o que poderá favorecer uma transformação das práticas atuais, de modo a solucionar as situações-problema encontradas no dia a dia escolar, podendo, ainda,

auxiliar na efetivação das medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Aconselha-se, entretanto, que novas pesquisas sejam realizadas, buscando ampliar o foco de investigação.

Referências

ALVES, Vilma José de Souza Alves. O direito à educação e suas perspectivas de efetividade. In: **ÂMBITO JURÍDICO**, Rio Grande, XVIII, n. 142, nov. 2015. Disponível em: http://ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=15775. Acesso em: 25 out. 2018.

AMORIM, Gisele; FREITAS, Alessandro de. Educação Física: uma ferramenta de inclusão para menores infratores. **Efdeportes.com, Revista Digital**, Buenos Aires, ano 14, nº 141, 2010. Disponível em: <https://www.efdeportes.com/efd141/educacao-fisica-para-menores-infratores.htm>. Acesso em: 05 nov. 2018.

AURIGLIETTI, Rosangela Cristina Rocha. Evasão e abandono escolar: causas, consequências e alternativas – o combate a evasão escolar sob a perspectiva dos alunos. **Cadernos PDE**, Curitiba, 2014, v. 2, p. 1-24. Disponível em http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes_pde/2014/2014_ufpr_ped_artigo_rosangela_cristina_rocha.pdf. Acesso em: 05 dez. 2018.

BETTI, Mauro; ZULIANI, Luiz Roberto. Educação Física Escolar: uma proposta de diretrizes pedagógicas. **Revista Mackenzie de Educação Física e Esporte**, v. 1, n. 1, p. 73-81, 2002. Disponível em: <http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/remef/article/view/1363>. Acesso em: 05 dez. 2018.

BRACHT, Valter. A Educação Física no Ensino Fundamental. In: SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO- PERSPECTIVAS ATUAIS, 2010, Belo Horizonte, **Anais ...** 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2010-pdf/7170-3-6-educacao-fisica-ensino-fundamental-walter-bracht/file>. Acesso em: 30 out. 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 5 de outubro de 1988. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.mpggo.mp.br/portalweb/hp/10/docs/constituicao_federal_de_1988_-_da_educacao.pdf. Acesso em: 30 out. 2018.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 08 de Nov 2018.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (1990)**. 6. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 23 out. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Saúde do adolescente: competências e habilidades.** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_adolescente_competencias_habilidade_s.pdf. Acesso em: 29 set. 2018.

CALLIGARIS, Contado. **A adolescência.** São Paulo: Publifolha, 2000. Disponível em: <https://chasqueweb.ufrgs.br/~slomp/edu01011/calligaris-adolescencia-cap-4.pdf>. Acesso em: 05 dez. 2018.

CONCEIÇÃO, Willian Lazaretti da. Aulas de Educação Física com adolescentes em conflito com a lei. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA SOCIAL, 3., 2010, São Paulo. **Anais...** Associação Brasileira de Educadores Sociais (ABES), 2010. Disponível em: http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC00000009201000100028&lng=es&nrm=abn. Acesso em: 23 out 2018.

CONCEIÇÃO, Willian Lazaretti da. Educação Física Escolar na EJA: uma experiência com planejamento dialógico e participativo com adolescentes em privação de liberdade. **Efdeportes.com, Revista Digital**, Buenos Aires, ano 14, n. 138, 2009. Disponível em: <https://www.efdeportes.com/efd138/educacao-fisica-com-adolescentes-em-privacao-de-liberdade.htm>. Acesso em: 23 out. 2018.

CONCEIÇÃO, Willian Lazaretti da; OLIVEIRA, Leandro Pedro de; FREITAS, Tatiana Pereira de; MATIAS, Rosangela Aparecida; VENÂNCIO, Luciana; NETO, Luiz Sanches. Práticas Corporais Alternativas: massagem, autoconhecimento e resiliência - possibilidades de trato pedagógico no cotidiano da Educação Física escolar. **Revista Mackenzie de Educação Física e Esporte**, v. 8, n. 2, 2009. Disponível em: <http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/remef/article/view/1721>. Acesso em: 23 out. 2018.

COSTA, Cláudia Regina Brandão Sampaio Fernandes da; ASSIS, Simone Gonçalves de. Fatores protetivos a adolescentes em conflito com a lei no contexto socioeducativo. **Psicologia & Sociedade**, v. 18, n. 3, p. 74-81, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v18n3/a11v18n3.pdf>. Acesso em: 02 dez 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Ivanilda Maria; DANTAS, Maraya Helena de Alves. Educação e Corporeidade: um novo olhar sobre o corpo. **HOLOS**, ano 28, v. 4, p. 148-157, 2012. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/4815/481549278012.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2020

FROTA, Ana Maria Monte Coelho. Diferentes concepções da infância e adolescência: a importância da historicidade para sua construção. **Estudos e Pesquisa em Psicologia**, v. 17, n. 1, p. 144-157, 2007. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/epp/v7n1/v7n1a13.pdf>. Acesso em: 05 dez. 2018.

GALLO, Alex Eduardo; WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque. A escola como fator de proteção à conduta infracional de adolescentes. **Cadernos de Pesquisa**, v. 8, n.133, p. 41-59, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/cp/v38n133/a03v38n133.pdf>. Acesso em: 21 abril 2018.

LÍRIO, Luciano de Carvalho. A construção histórica da adolescência. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DA FACULDADES EST. São Leopoldo, 2012. **Anais...** São Leopoldo: EST, v.1, 2012, p.1675-1678. Disponível em: <http://www.anais.est.edu.br/index.php/congresso/article/download/14/120>. Acesso em: 18 dez 2018.

MATA, Cristina Silva da. **Um relato de experiências em Educação Física na FEBEM- SP: Outros olhares**. 94f. Monografia (Graduação Licenciatura Educação Física), Unicamp, Campinas, 2004.

MEDINA, João Paulo Subirá. **A Educação Física cuida do corpo... e “mente”**: a base para a renovação e transformação da educação física. 7. ed. Campinas: Papirus, 1989.

MICHAELIS. **Resiliência**. 2018. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/resili%C3%Aancia/>. Acesso em: 29 out. 2018.

MONTE, Franciela Félix de Carvalho; SAMPAIO, Leonardo Rodrigues; ROSA FILHO, Josemar Soares; BARBOSA, Laila Santana. Adolescentes autores de atos infracionais: psicologia moral e legislação. **Psicologia e Sociedade**, v. 23 n.1, p. 125-134, 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-71822011000100014&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 03 dez. 2018.

NORONHA, Maria Glícia Rocha da Costa e Silva; CARDOSO, Paloma Sodrê; MORAES, Tatiana NemotoPiccoli; CENTA, Maria de Lourdes. Resiliência: nova perspectiva na promoção da saúde da família. **Revista Ciências e Saúde Coletiva**, v. 14, n, 2, p. 497-506, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/csc/v14n2/a18v14n2.pdf>. Acesso em: 29 out. 2018.

OLIVEIRA, Maruza B; ASSIS, Simone G. Os Adolescentes infratores do Rio de Janeiro e as instituições que os “ressocializam”: a perpetuação do descaso. **Cadernos de Saúde Pública**, v.15, n.4, p.831-844, 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v15n4/1023.pdf>. Acesso em: 03 dez 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Assembleia Geral Das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris, 10 dez. 1948. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10133.htm. Acesso em: 31 out. 2018.

PINHEIRO, Débora Patrícia Nemer. Resiliência em discussão. **Psicologia em Estudo**, v.9, n.1, p.67-75, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pe/v9n1/v9n1a09.pdf>. Acesso em: 05 dez. 2018.

QUIROGA, Fernando Lionel; VITALLE, Maria Sylvia de Souza. O adolescente e suas representações sociais: apontamentos sobre a importância do contexto

histórico. **Physis [online]**, v. 23, n. 3, p. 863-878, 2013. Disponível em:
<http://www.scielo.br/pdf/physis/v23n3/11.pdf>. Acesso em: 05 dez. 2018.

RODRIGUES, Neidson. Educação: da formação humana à construção do sujeito ético. **Educação e Sociedade**, v. 22, n. 76, p. 232-253. Disponível em:
<https://www.scielo.br/pdf/es/v22n76/a13v2276.pdf>. Acesso em: 07 nov. 2018.

ROSA, Eloisa Helena da; GALERA, JosceyBasseto. **A Gestão do espaço físico escolar: um desafio social**. p.1-14. 2012. Disponível em:
<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/1699-8.pdf>. Acesso em: 05 jan. de 2020

SCHOEN-FERREIRA, Teresa Helena; AZNAR-FARIAS, Maria; SILVARES, Edwiges Ferreira de Matos. **Adolescência através dos Séculos. Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 26, n. 2, p. 227-234, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ptp/v26n2/a04v26n2.pdf>. Acesso em: 02 dez. 2018.

SOUZA, Marcela Tavares de; SILVA, Michelly Dias da; CARVALHO, Rachel de Carvalho. Revisão integrativa: o que é e como fazer. **Einstein (São Paulo)**, v.8, n.1, 2010. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s1679-45082010rw1134>. Acesso em: 10 out. 2018.

SOUZA, Tatiana. **Adolescência e juventude: questões contemporâneas**. Escola Nacional de Socioeducação – ENS, 2015. Disponível em:
http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/images/Biblioteca/modulos_dos_cursos/Nucleo_Basico_2015/Eixo_1/EixoI.pdf. Acesso em: 05 dez. 2018.

Revisores de línguas e ABNT/APA: *Isabela Galdino Ramalho e Mônica Thaís Soares Macedo.*

Submetido em 14/09/2019

Aprovado em 10/02/2020

Licença *Creative Commons* – Atribuição NãoComercial 4.0 Internacional (CC BY-NC 4.0)